

**16 DE AGOSTO
INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL
PERMITIDA PROPAGANDA
INCLUSIVE INTERNET**

ABERTURA DA CONTA CORRENTE DE CANDIDATO

É obrigatório por Lei, tanto para os partidos políticos como para os candidatos a abertura de conta bancária específica para as eleições.

Para cada recursos que o candidato tenha previsão de recebimento deverá ser aberta uma conta corrente distinta para o recebimento e a utilização do recurso, vejamos:

CONTA FEFC - para recebimento de fundo eleitoral de financiamento de campanha;

CONTA FUNDO PARTIDÁRIO - para recebimento de recursos do fundo partidário;

CONTA OUTROS RECURSOS - para recebimento de doações de campanha;

As contas devem ser nominadas de forma fácil quanto a identificação dos recursos que irão receber, deverá constar o nome do candidato, seguido de Eleições 2024 e o tipo de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA CORRENTE:

JESUS MARIA SOUZA - ELEIÇÕES 2024 FEFC

JESUS MARIA SOUZA - ELEIÇÕES 2024 OUTROS RECURSOS

ATENÇÃO: MULHERES DEVEM TER SUA CONTA IDENTIFICADA DA SEGUINTE FORMA:

MARIA JESUS SOUZA - ELEIÇÕES 2024 FEFEC MULHER

ATENÇÃO MULHERES NEGRAS DEVEM IDENTIFICAR SUA CONTA DA SEGUINTE FORMA:

MARIA JESUS SOUZA - ELEIÇÕES 2024 FEFC MULHER NEGRA

Somente após a Receita Federal emitir o número do CNPJ do candidato(a) poderá ser aberta a conta corrente do candidato, os bancos habilitados são:

- BANCO DO BRASIL;
- BANRISUL;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

As contas bancárias devem ser abertas mediante a apresentação dos seguintes documentos ao banco:

Requerimento de Abertura de conta Bancária o qual deve ser emitido através do site do Tribunal Eleitoral endereço:
<https://rac.tse.jus.br/rac/#/>

Requerimento de Abertura de Conta Bancária (RAC)

- Requerimento de Abertura de Conta Bancária - Órgão Partidário
- Autenticação do Requerimento de Abertura de Conta Bancária

Requerimento de Abertura de Conta Bancária (RAC)

Autenticação de Requerimento

CNPJ:

Data do Documento:

Código de Segurança:

Digite o código ao lado:



Atenção, se não conseguir visualizar a imagem, [clique aqui](#)

← Voltar

✓ Validar

- Documento de Identificação (RG, CNH);
- Comprovante de endereço (conta luz, água, internet, cartão de crédito);
- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do site da receita federal:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Esta página tem como objetivo permitir a emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a [Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018](#).

Digite o número de CNPJ da empresa e clique em "Consultar".

CAPTCHA SONORO 

CNPJ:

Sou humano



Privacidade - Termos e Condições

 CONSULTAR

 LIMPAR

- Nome do responsável financeiro pela movimentação da conta bancária com endereço atualizado e comprovante de identificação

*Os bancos são obrigados a:

- Acatar, em até 3 (três) dias, o pedido de abertura de conta de qualquer candidato(a) escolhido(a) em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-lo a depósito mínimo e à cobrança de taxas ou outras despesas de manutenção.